



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.892, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre LUTO OFICIAL por 03 dias nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o falecimento no dia 18 de setembro de 2017, do Senhor **Izair Wedekin**, servidor público municipal durante o período de 1975 a 1982, Professor junto a antiga Escola do Comércio do Município, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco e ex Vice-Prefeito do Município durante o mandato de 2001 a 2004, conceituado e reconhecido Contador do Município há mais de 30 anos;

CONSIDERANDO que o sepultamento está previsto para as 17h do dia de hoje.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três (03) dias, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e enviando-se cópia aos familiares.

Buritama, 19 de setembro de 2017, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria